



Estudo Técnico Preliminar - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Processo SGPe 47748/2026

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ingrid De Souza	Gerente GEAPO	755.206.8-01	ingridsouza@detran.sc.gov.br
Rosmeri Manfroi	Servidora Detran	071.0669.6-01	rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br
Reginaldo Rocha de Sousa	Vice-Presidente	092.4684.3-02	vicepresidente@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM	NUC	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Estimada
01	021814069	Cadeira fixa de aproximação (cor preta)	peça	60
02	030678003	Longarinas de 04 lugares (cor preta)	peça	30

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) cadeiras fixas de aproximação e 30 (trinta) longarinas de espera com 4 lugares. A presente aquisição tem por finalidade suprir as áreas de atendimento das Agências Regionais e dos Pontos de Atendimento do DETRAN/SC, considerando a recente desvinculação do órgão da Polícia Civil de Santa Catarina.

O DETRAN/SC encontra-se em processo de reestruturação institucional em razão da transição dos serviços administrativos de trânsito, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 92/2023, Lei nº 18.801/2023 e nas diretrizes de governo. Tal reestruturação está detalhada no Planejamento de Compras – Transição PC/DETRAN 2024/2025 (processo nº 00075503/2024), que estabelece as necessidades materiais e operacionais mínimas para garantir o pleno funcionamento da autarquia após sua desvinculação da Polícia Civil de Santa Catarina.

No contexto dessa transição, torna-se necessário equipar adequadamente as Agências Regionais e os Pontos de Atendimento, incluindo a disponibilização de cadeiras para uso nas áreas de atendimento ao público. Atualmente, diversos espaços físicos ainda não estão definidos ou dependem da conclusão de processos de locação, havendo diferenças estruturais entre os ambientes: metragem maior nas agências e menor nos pontos de atendimento. Essa indefinição temporária impacta diretamente a capacidade de planejar e executar a instalação simultânea ou sequencial das unidades.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



O problema central consiste na **ausência de mobiliário suficiente e padronizado** para equipar as novas unidades no ritmo necessário às metas traçadas pela gestão. Sem a aquisição prévia e organizada dos equipamentos, há risco de atrasos na abertura dos espaços, comprometendo a execução do planejamento estratégico, o cumprimento das diretrizes governamentais e a continuidade do atendimento à população.

Considerando que as compras públicas exigem planejamento antecipado e respostas céleres, a falta de cadeiras adequadas nas unidades representa um obstáculo direto para a operacionalização da autonomia institucional recém-concedida ao DETRAN/SC. Dessa forma, a presente aquisição é imprescindível para garantir instalações funcionais, modernas e preparadas para oferecer atendimento eficiente e de qualidade aos cidadãos catarinenses.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente (2026) no que se refere à aquisição de longarinas. Ressalta-se, entretanto, que a aquisição de cadeiras fixas está devidamente contemplada no referido planejamento. Justifica-se a presente contratação em razão do caráter essencial e urgente da estruturação das novas Agências e Pontos de Atendimento do DETRAN/SC, decorrentes do processo de desvinculação institucional, bem como da necessidade imediata de mobiliário adequado para assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento ao público.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá observar requisitos técnicos e funcionais que assegurem a qualidade, durabilidade, ergonomia e adequação do mobiliário ao uso institucional nas áreas de atendimento ao público do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC).

Requisitos técnicos mínimos;

Cadeiras Fixas;

Aquisição de 60 (**sessenta**) cadeiras fixas de aproximação, conforme **características técnicas mínimas** descritas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – Cadeira fixa de aproximação;

a) Assento:

- Largura entre 470 e 510 mm;
- Profundidade entre 455 e 595 mm.

c) Encosto:

- Revestimento em tecido poliéster tensionado, cor preta;
- Largura entre 450 e 470 mm;
- Altura entre 380 e 420 mm;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Design com curvas anatômicas adequadas a diversos biotipos.

d) Estrutura fixa (balancim):

- Tubo de aço carbono ABNT 1008/1020, laminado a frio;
- Diâmetro entre 24,5 e 26,5 mm;
- Espessura de parede entre 2,22 e 2,25 mm;
- Base com espessura entre 1,7 e 1,9 mm;
- Soldagem MIG;
- Estrutura com 04 deslizadores em termoplástico;
- Cor: preta.

e) Estrutura do encosto:

- Polipropileno reforçado com fibra de vidro;
- Tela em poliéster preta fixada à moldura em ABS;
- Placa de aço (preferencialmente 1008/1020) entre 6,00 e 6,35 mm;
- Fixação por no mínimo 3 parafusos.

f) Apoio lombar:

- Blenda PP/EVA (50/50);
- Acoplado à moldura traseira do encosto.

g) Conjunto do assento:

- Madeira laminada com no mínimo 10 mm de espessura;
- Design ergonômico.
- Cor: preta.

h) Estrutura do assento:

- Almofada de espuma flexível (preferencialmente injetada), densidade entre 44 e 50 kg/m³ (variação de ± 2 kg/m³);
- Base anatômica em poliuretano (PU);
- Revestimento em tecido poliéster, cor preta (conforme solicitação do órgão);
- Cantos arredondados;
- Altura do assento ao piso conforme norma ergonômica.
- Apoio de braços injetado em polipropileno, fixado por 2 torres encaixadas na estrutura.

i) Cor: Preta.

Longarina 4 Lugares com Assentos e Encostos Estofados – Cor Preta (Sem Braços);

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Aquisição de longarina de 4 lugares, ideal para ambientes corporativos como recepções, salas de espera, clínicas e áreas administrativas, conforme características técnicas mínimas descritas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS – Longarina 4 lugares:

a) Quantidade de lugares:

- 04 assentos

b) Tipo:

- Longarina fixa (sem braços)

c) Estrutura:

- Base em aço reforçado;
- Pintura eletrostática a pó (maior resistência à corrosão e desgaste).

d) Assento e encosto:

- Estofados com espuma de densidade mínima D-28;
- Revestimento em couro ecológico (courvin) na cor preta;
- Formato anatômico para melhor ergonomia.

e) Encosto:

- Fixo, com leve inclinação para conforto lombar.

f) Base de sustentação:

- Pés com sapatas niveladoras ou antiderrapantes.

g) Capacidade de carga:

- Mínimo de 120 kg por assento.

h) Dimensões aproximadas:

- Comprimento total: entre 2,00 m e 2,40 m;
- Altura total: entre 75 cm e 90 cm;
- Profundidade: entre 50 cm e 70 cm.

i) Acabamento:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Costura reforçada no estofado;
- Bordas arredondadas para maior segurança.

j) Cor:

- Preta.

k) Braços:

- Não possui braços (modelo contínuo).

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM	NUC	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Estimada
01	021814069	Cadeira fixa de aproximação (cor preta)	peça	60
02	030678003	Longarinas de 04 lugares (cor preta)	peça	30

5.1 Planilha de Cálculo – Pesquisa direta com fornecedores

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 80.880,00																				
Quantidade	PREÇO 1 SIS MOBILIÁRIO	PREÇO 2 ESCRITÓRIA	PREÇO 3 IMAGINE	PREÇO 4 BANKO DE PREÇOS	PREÇO 5 PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	PREÇO 9	PREÇO 10	PREÇO 11	PREÇO 12	PREÇO 13	PREÇO 14	PREÇO 15	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	CV resultante	Resultado final	Total estimado	
60	700,00	515,00	642,00														515,00	619,00		642,00	15,3%			R\$ 37.240,00
30	1.350,00	1.899,00	1.125,00														1.125,00	1.458,00		1.350,00	27,3%			R\$ 43.740,00

5.2 Planilha de Cálculo Final (com todas as fontes encontradas)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 64.916,10																				
Quantidade	PREÇO 1 SIS MOBILIÁRIO	PREÇO 2 ESCRITÓRIA	PREÇO 3 IMAGINE	PREÇO 4 BANKO DE PREÇOS	PREÇO 5 PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	PREÇO 9	PREÇO 10	PREÇO 11	PREÇO 12	PREÇO 13	PREÇO 14	PREÇO 15	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	CV resultante	Resultado final	Total estimado	
60	700,00	515,00	642,00	406,88	250,00												250,00	502,78	521,29	515,00	22,6%			R\$ 31.277,40
30	1.350,00	1.899,00	1.125,00	888,88	606,87												606,87	1.175,95	1.121,29	1.125,00	20,6%			R\$ 33.638,70

ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	60	R\$ 521,29	R\$ 31.277,40
2	30	R\$ 1.121,29	R\$ 33.638,70
TOTAL			R\$ 64.916,10

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de mobiliário para áreas de atendimento ao público, considerando aspectos de qualidade, durabilidade, ergonomia e custo-benefício.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Aquisição de mobiliário novo:** solução amplamente disponível no mercado, com fornecedores especializados, permitindo a escolha de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, com garantia do fabricante, maior durabilidade e padronização estética e funcional.
- **Locação de mobiliário:** embora possibilite menor desembolso inicial, apresenta custo elevado no longo prazo, além de limitar a autonomia administrativa quanto à gestão e disponibilidade dos bens, não se mostrando vantajosa para uma necessidade contínua e permanente.
- **Reaproveitamento de mobiliário existente:** alternativa considerada inviável, tendo em vista a insuficiência quantitativa e, em muitos casos, o desgaste dos itens disponíveis, que não atendem aos padrões mínimos de ergonomia, conforto e apresentação exigidos para atendimento ao público.
- **Aquisição de mobiliário usado ou recondicionado:** apesar de apresentar menor custo inicial, não garante padrão de qualidade, vida útil adequada e uniformidade, podendo gerar custos adicionais com manutenção e substituições frequentes.

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a **aquisição de mobiliário novo** é a solução mais adequada, por assegurar melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, atendimento às especificações técnicas, maior vida útil, garantia, além de contribuir para a padronização e qualidade do ambiente de atendimento ao cidadão.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor será obtida por meio de pesquisa de preços de mercado, considerando os quantitativos previstos de cadeiras fixas e longarinas, bem como suas especificações técnicas.

O valor global será definido com base na média ou mediana dos preços coletados, observando a compatibilidade com o mercado e os princípios da economicidade. Também serão considerados custos adicionais, como transporte e montagem, quando aplicáveis.

Valor total estimado da contratação: **R\$ 64. 916,10** - sessenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



8. Comparativo das soluções

Em atendimento ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133, apresenta-se o comparativo das alternativas identificadas no mercado para atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, referente à aquisição de cadeiras e longarinas.

Alternativa	Descrição / Características	Vantagens	Desvantagens
Aquisição de mobiliário novo	Aquisição de cadeiras e longarinas novas, conforme especificações técnicas, com garantia do fabricante e padronização	Maior durabilidade; garantia; atende integralmente às especificações; melhor ergonomia e conforto; padronização; menor manutenção	Maior investimento inicial
Locação de mobiliário	Contratação de empresa para disponibilização dos móveis por período determinado, mediante pagamento contínuo	Menor custo inicial; substituição durante o contrato; menor preocupação com manutenção	Custo elevado no longo prazo; dependência contratual; não incorpora ao patrimônio
Reaproveitamento de mobiliário existente	Utilização de móveis já disponíveis no órgão ou remanejados internamente	Baixo ou nenhum custo; aproveitamento de recursos existentes	Quantidade insuficiente; desgaste; inadequação ergonômica; falta de padronização
Aquisição de mobiliário usado/recondicionado	Compra de móveis de segunda mão ou recondicionados	Menor custo inicial	Vida útil reduzida; pouca ou nenhuma garantia; risco de baixa qualidade; maior manutenção; falta de padronização

8.1 Conclusão: Após análise comparativa, a **aquisição de mobiliário novo** mostra-se a solução mais vantajosa, pois garante melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, maior durabilidade, atendimento às especificações técnicas e melhores condições de conforto e ergonomia, além de assegurar a padronização necessária aos ambientes de atendimento.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na **aquisição de mobiliário novo**, compreendendo cadeiras fixas de aproximação e longarinas de quatro lugares, em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A contratação prevê o fornecimento dos itens em quantidade suficiente para atender às necessidades das unidades de atendimento, assegurando condições adequadas de ergonomia, conforto e durabilidade. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, com garantia do fabricante e fabricados com materiais de qualidade, aptos a suportar uso contínuo em ambientes de atendimento ao público.

A solução contempla, ainda, a entrega dos itens no local indicado pela Administração, podendo ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme cronograma definido, garantindo flexibilidade logística para atender à implantação das unidades.

A escolha pela aquisição de mobiliário novo fundamenta-se na sua maior vida útil, menor necessidade de manutenção, atendimento integral às especificações técnicas e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, além de proporcionar padronização e qualidade ao ambiente de atendimento ao cidadão.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação **não será parcelada**, sendo adotado o **critério de julgamento por lote único**, englobando os itens “cadeiras fixas de aproximação” e “longarinas de espera com 4 lugares”.

A contratação **não será parcelada**, sendo realizada em **lote único**, pois isso garante a padronização do mobiliário, a compatibilidade entre os itens e maior eficiência na gestão contratual. Além disso, a aquisição conjunta proporciona economia de escala, simplifica a logística com entrega única e evita problemas com múltiplos fornecedores. Por se tratar de bens comuns e de baixa complexidade, não há prejuízo à competitividade, sendo o lote único a opção mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

Ressalta-se, contudo, que a aquisição do mobiliário está inserida no contexto mais amplo de estruturação das unidades de atendimento, podendo guardar relação indireta com outras contratações, como serviços de adequação de espaços físicos, locação de imóveis ou aquisição de outros equipamentos. Tais contratações, entretanto, são autônomas e não condicionam a execução da presente demanda.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua execução ou aos resultados pretendidos pela Administração.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos e condições de execução;
- Realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à despesa;
- Definição da modalidade de licitação e dos critérios de julgamento, conforme a legislação vigente;
- Elaboração e aprovação do edital e da minuta de contrato;
- Designação de servidores responsáveis pela condução do processo licitatório e pela futura fiscalização contratual;
- Análise jurídica prévia do processo, quando exigida;
- Adoção das providências administrativas necessárias à formalização e regular instrução do processo de contratação.

Tais medidas são essenciais para assegurar a legalidade, eficiência e regularidade da futura contratação, bem como para garantir que a execução do objeto ocorra de forma adequada e alinhada ao interesse público.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **fabricação, transporte e descarte** do mobiliário, tais como consumo de recursos naturais (madeira, metais e derivados de petróleo), emissão de poluentes e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes ações:

- Exigir que os materiais utilizados sejam provenientes de fontes regulares e sustentáveis, com comprovação quando aplicável (ex.: madeira de origem legal);
- Priorizar produtos com maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Incentivar o uso de materiais recicláveis ou reciclados na fabricação dos itens;
- Exigir que o fornecedor adote práticas adequadas de logística, visando reduzir emissões no transporte;
- Prever que as embalagens sejam, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis;
- Orientar para o descarte ambientalmente adequado dos mobiliários ao final de sua vida útil.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais da contratação, alinhando-a a práticas sustentáveis e às diretrizes de responsabilidade ambiental na Administração Pública.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada estruturação das unidades de atendimento, por meio da disponibilização de mobiliário compatível com a demanda e com as atividades desenvolvidas.

Os principais resultados esperados são:

- Proporcionar melhores condições de atendimento ao público, com mais conforto, ergonomia e organização dos espaços;
- Assegurar a padronização do mobiliário nas unidades, contribuindo para a identidade institucional;
- Garantir maior durabilidade dos bens adquiridos, reduzindo custos com manutenção e reposição;
- Viabilizar o pleno funcionamento das novas unidades e a continuidade dos serviços prestados;
- Contribuir para a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados.

Dessa forma, busca-se atender de maneira eficaz às necessidades institucionais, promovendo um ambiente adequado tanto para os usuários quanto para os servidores.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação é adequada e necessária para atender à demanda, sendo a aquisição de mobiliário novo a solução mais vantajosa. A medida garante melhor custo-benefício, durabilidade, padronização e condições adequadas de atendimento, estando alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U29B2U4G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **INGRID DE SOUZA** (CPF: 076.XXX.939-XX) em 28/04/2026 às 18:02:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ROSMERI MANFROI** (CPF: 581.XXX.589-XX) em 28/04/2026 às 18:06:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **REGINALDO ROCHA DE SOUSA** (CPF: 003.XXX.979-XX) em 28/04/2026 às 20:08:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:24 e válido até 15/06/2118 - 09:48:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwNDc3NDhfNDc3NDIfMjAyNi9VMjI0Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00047748/2026** e o código **U29B2U4G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.